

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 761 /73

Aprovado por Deliberação

Em 1 6 / 4 / 1 9 7 3

PROCESSO: CEE-nº 2264/72

INTERESSADO: SANDRA LYNN LACHLER

ASSUNTO: Pedido de aproveitamento de estudos realizados no País, na
Associação Escola Graduada de São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DELORENZO NETO

Sandra Lynn Lachler, pelo Processo nº 2264/72, requer a este Egrégio Conselho, equivalência de seu curso de 2º grau realizado na Associação Escola Graduada de São Paulo.

I - HISTÓRICO: A requerente fez o seu Curso Primário em cinco anos no Calvert School, em Baltimore (USA).

Em continuação, cursou na Escola do Senac, de São Paulo, a 1ª série ginásial, e na Calvert School referida, a 2ª e 3ª séries. Concluiu o curso ginásial, com a 4ª série, na Wilson Júnior High School. (St. Paul).

De retorno ao Brasil, fez o seu Curso Colegial, em três séries, na Associação Escola Graduada de São Paulo, observando esta seqüência:

1ª série - Português, Alemão, Inglês, Matemática, Desenho, Biologia, Educação Física.

2ª série - Português, Alemão, Inglês, Datilografia, Desenho, Educação Física, Geografia do Brasil, História dos Estados Unidos.

3ª série - Português, Inglês, Alemão, Educação Moral e Cívica, Sociologia, Psicologia, Geografia do Brasil, Ciências, Educação Física.

II- FUNDAMENTAÇÃO: A requerente encontra amparo legal no Artigo 100, da Lei Federal nº 4024/61, encontrando-se o processo instruído nos termos da Resolução CEE-nº 19/65.

III - CONCLUSÃO: Em nosso voto, opinamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência solicitada, desde que a requerente se submeta a exame especial de História do Brasil.

São Paulo, 10 de março de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:- José Augusto Dias, Egas Moniz Nunes, Oliver Gomes da Cunha, Eloysio Rodrigues da Silva, Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo e Guido Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Se a escola se vinculou ao Sistema estadual de ensino, sem prejuízo de seu curso precipuamente destinado a filhos de estrangeiros sem arrimo de permanência definitiva no País, estou de pleno acordo com o Parecer.

Do contrário, não o acolho.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de abril de 1973

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casalli.